



CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARD, nesta data em comprimento
Alvorada do Norte - GO 22/11/22

LEI Nº 524 /2022

de 22 de Novembro de 2022

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE
2023/2025”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Plano Plurianual para o triênio **2023/2025**, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada; Fica adequado na forma do Anexo a esta Lei, conforme as metas das ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor e com as modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.


Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Prefeita Municipal